



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 003/2019**

**INTERESSADO:** Ailton Aparecido Moraes Galeno – Secretário Municipal de Saúde

Euclésio José Ferretto – Prefeito Municipal

**ASSUNTO:** Comprovação da disponibilização atualizada das Escalas Médicas Diárias nas Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal de Santa Terezinha – MT, em cumprimento ao Acórdão nº 101/2019-TP- Processo nº 37.227-7/2018-TCE/MT.

**INTERESSADOS:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, Município de Santa Terezinha e Controladoria Interna.

**1. DA SINTESE**

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação do dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº 14, de 25 de Setembro de 2007, Regimento Interno e Resolução Normativa nº 13/2010, do Tribunal de Contas do Estado, Lei Municipal 455/2007, esta Unidade de Controle Interno emite o respectivo parecer.

Trata o presente parecer sobre a manifestação da Unidade de Controle Interno, em atendimento ao Acórdão nº 101/2019 – TP – Processo nº 37.227-7/2018 – Avaliação da Transparência das Escalas Médicas nas Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal de Santa Terezinha-MT.

Considerando as determinações oriundas do Órgão de Controle Externo, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso à atual gestão do município de Santa Terezinha-MT, em cumprimento da decisão redigida no voto proferido, em razão do julgamento do Processo nº 37.227-7/2018.

- Acórdão nº 101/2019 – TP, que tem como objetivo a avaliação da **transparência das escalas médicas** nas Unidades de Saúde dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo:

(...)

**II) DETERMINAR** às atuais gestões dos 141 (cento e quarenta e um) Municípios de Mato Grosso, nos termos do artigo 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, que:

\*\*\*\*\*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM**

**II.1)** adotem as providências quanto à instalação de quadros, em locais visíveis e em todas Unidades da Atenção Básica, que informem ao usuário do serviço público de saúde, de forma clara e objetiva, a escala médica diária, incluindo o nome completo do responsável, o número de registro no órgão profissional, sua especialidade e os horários de início e término da jornada de trabalho;

**II.2)** disponibilizem no Portal Transparência [link](#) específico e de fácil acesso para a consulta de informações relativas aos profissionais lotados em cada Unidade de Saúde de Atenção Básica, certificando o horário em que prestam atendimento; e,

**II.3)** enviem a este Tribunal, no endereço eletrônico [saude\\_controle@tce.mt.gov.br](mailto:saude_controle@tce.mt.gov.br), até o último dia útil dos meses de junho, setembro e dezembro de 2019, a comprovação da disponibilização atualizada da escala médica das Unidades Básicas e Centros de Saúde do respectivo município, conforme Apêndice I do Relatório Técnico (Doc. Digital nº 261529/2018), acompanhada de parecer simplificado do Controle Interno;

**III) DETERMINAR** o envio de ofício aos Conselhos Municipais de Saúde, nos termos propostos no Apêndice II do Relatório Técnico, para o alinhamento do controle social e do controle externo visando à fiscalização da transparência das informações e do cumprimento da jornada de trabalho pelos profissionais médicos da Atenção Básica;

**IV) DETERMINAR** a remessa de cópia do Relatório Técnico do Levantamento e desta decisão aos Controladores Internos e aos Conselhos Municipais de Saúde, para conhecimento e providências; e,

**V) CONHECER** a previsão de ações do Plano Anual de Fiscalização (PAF/2019) para o acompanhamento da publicação da escala atualizada de profissionais lotados nas Unidades Básicas de Saúde nos portais de transparência dos 141 municípios, com a emissão de relatório semestral de monitoramento. **Encaminhe-se** aos Conselhos Municipais de Saúde e aos Controladores Internos os ofícios citados nesta decisão.

## 2. DA ANÁLISE

Conforme análise realizada *in loco* por esta Controladoria interna, podemos averiguar os seguintes fatos:

- Foi elaborado a Escala de Plantões Médicos, indicando nome e registro de cada médico, no entanto, a mesma não apresenta a especialidade médica dos mesmos, não apresenta também os horários em que cada médico estará de plantão.

- A Escala Médica Diária não foi disponibilizada em nenhum local para que a população tivesse acesso, sendo que a mesma tem que ser fixada em mural de forma que todo cidadão possa ter acesso;

\*\*\*\*\*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

- Foi elaborada apenas a Escala Médica Diária do Hospital Municipal, faltando a elaboração das Escalas Médicas Diárias dos Postos de Saúde Família – PSF's;
- A Escala Médica Diária do Hospital Municipal não encontra-se fixada nos murais das outras Unidades Básicas de Saúde do Município (PSF's);
- A Escala Médica Diária, não encontra-se disponível no Portal da Transparência para que os cidadãos possam ter acesso on-line das mesmas.

**3. CONCLUSÃO**

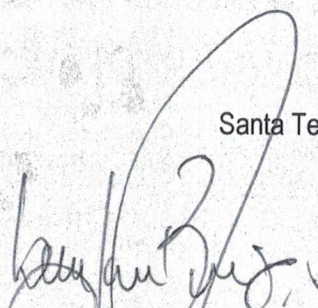
Por todo exposto, visando atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, especificamente o Acórdão nº 101/2019 – TP – Processo nº 37.227-7/2018, vimos apresentar o PARECER da Unidade de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha-MT,

Determinamos que a gestão municipal implante em caráter de URGÊNCIA as Escalas Médicas Diárias, contendo nome, registro e especialidade de cada médico, bem como, os horários em que estarão atendendo, e as disponibilizem nos murais das Unidades Básica de Saúde do Município e no Portal da Transparência para que todo cidadão possa ter fácil acesso.

Determinamos também que as Escalas Médicas Diárias sejam encaminhadas mensalmente para a Unidade de Controle Interno do Município e para o Conselho Municipal de Saúde.

É o parecer

Santa Terezinha - MT, 27 de Setembro de 2019.

  
**Luiz Janio Barbosa Sandes**  
Controlador Interno  
Santa Terezinha/MT

\*\*\*\*\*